



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: Janeiro 2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Responsável pela demanda: Wallace Vieira Santos

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

Telefone: 35 3841 1207

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome: Wallace Vieira Santos

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação:

Solicita-se a contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos voltados à recuperação de receitas públicas de natureza tributária, previdenciária e transferências constitucionais, com remuneração por êxito e sem antecipação de valores, nos termos do art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição da necessidade da contratação:

A contratação se justifica pela ausência de corpo técnico especializado no quadro de servidores municipais, pela natureza complexa e singular dos serviços demandados, e pela relevância da matéria para o incremento da arrecadação municipal e correção de perdas históricas. Destaca-se o interesse público, a urgência no levantamento dos valores e a viabilidade jurídica da contratação direta.

Descrição dos resultados pretendidos:

Espera-se a efetiva recuperação de créditos públicos federais, constitucionais, indenizatórios e compensatórios, gerando incremento de receita e correção de distorções fiscais em favor do Município, com previsão de ingresso líquido e vantajoso de recursos.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.
1		IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte; Verbas Indenizatória; RAT/FAP Reenquadramento Previdenciário; FPM – Revisão Constitucional; TUNEP vs SUS –	Serv.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

		Ressarcimento de Atendimentos; VAF Valor Adicionado Fiscal; ISSQN, Re-Energia.		
Descrição dos requisitos necessários à contratação: Para a contratação, a empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos:				
<ul style="list-style-type: none">• Ser sociedade de advogados regularmente constituída, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);• Possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, na forma da legislação vigente;• Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;• Dispor de equipe técnica qualificada, composta por advogados regularmente inscritos na OAB, com experiência nas áreas tributária, previdenciária e financeira pública;• Demonstrar capacidade operacional para atuação administrativa e judicial, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, Tribunais de Contas e Poder Judiciário;• Declarar inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;• Comprometer-se a executar os serviços em conformidade com o Estatuto da Advocacia, o Código de Ética e Disciplina da OAB e demais normas pertinentes.				
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não se aplica. O serviço será implementado pela Contratada de forma imediata após a assinatura do contrato				
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento Não se aplica.				
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA				
<p>Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.</p> <p>Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.</p>				

Bom Sucesso, 5 de fevereiro de 2026.

Wallacce Vieira Santos

Secretário Municipal de Administração de Recursos Humanos